

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MWK - 6458, RENAVAL 00268036977, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 749, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503476, formalizado pelo Sr. DHEYSSON LIMA NERIS DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 010.566.712-97, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 489/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWH - 6379, RENAVAL 00913921653, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019/37000/000.484.

Contrato nº 045/2019.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com publicações dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.E. e, por tratar de prestação de serviços continuados e essenciais, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 37010.04.122.1100.2203, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 100.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2019.

Signatários: JULIANA PASSARIN - Representante da Contratante
JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante da Contratada
RONALDO BORGES FERRANTE - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0160/2019

PROCESSO Nº. 2019/37000/000446

CONCEDENTE: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Combinado - TO.

OBJETO: Reforma e Ampliação de Estação Rodoviária de Combinado - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 106.090,23 (Cento e seis mil, noventa reais e vinte três centavos) sendo R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 9.090,23 (Nove mil e noventa reais e vinte e três centavos) da CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e Habitação

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/12/2019;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Lindolfo do Prado Neto - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 171/2019

PROCESSO Nº. 2019/37000/000440;

CONCEDENTE: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapiratins do Tocantins - TO.

OBJETO: Construção de Rede de Distribuição de Energia elétrica no Setor Bela Vista.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 187.083,50 (Cento e oitenta e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 41.583,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/12/2019;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Marcio Pinheiro Rodrigues - Conveniente.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019 e em concordância com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019 e o inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600;

CONSIDERANDO a Resolução CERH nº 72, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 117/2018, alterada pela Portaria SEMARH nº 24/2019, publicadas respectivamente no DOE nº 5.233 e nº 5.335;

CONSIDERANDO o Of. Pres/FAET/nº162/2019 oriundo da Federação da Agricultura e Pecuária - Tocantins, SGD: 2019/39009/006565, o qual solicita a alteração do membro titular e suplente representantes daquela Federação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, da Portaria SEMARH nº 117/2018, nomeando para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas - CTPAS, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os representantes da Federação da Agricultura e Pecuária - Tocantins, Mileny de Oliveira Simão como titular em substituição à Rejane Falcão de Ataíde e Frederico Sodré dos Santos como suplente em substituição à Francinalma Socorro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 44, alterada pelas Portarias SEMARH nº 50/2018, 72/2018, 90/2018, 23/2019, 48/2019, 74/2019, 82/2019, 85/2019, 86/2019, 92/2019 e 102/2019, publicadas respectivamente nos DOE nº 5.126, 5178, 5185, 5203, 5335, 5387, 5426, 5436, 5446, 5446, 5.458 e 5.476;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB nº 12250/2019 oriundo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, SGD: 2019/09069/038516, o qual solicita a alteração do membro suplente representante daquela Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, Ana Flávia Ferreira Cavalcante como suplente em substituição à Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 752/2019/SES/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, e determino que o requerido proceda ao fornecimento do medicamento NINTEDANIB 150MG, conforme prescrição médica, no prazo máximo de 60 dias". (...)

Considerando a sentença da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) ANTE O EXPOSTO, com suporte nas disposições legais invocadas nos fundamentos desta sentença, torno definitiva a tutela antecipatória concedida e, via de consequência, ACOLHO o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, (...)"

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 107/108;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº. 541/2019, exarado pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1155/2019, no qual se manifestam favorável à aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIB 150MG, junto à empresa Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0001-35.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO e SENTENÇA, visando à contratação da Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0001-35, no valor de R\$ 79.005,60 (setenta e nove mil, cinco reais e sessenta centavos) para aquisição do medicamento destinado ao atendimento da paciente DORILDA QUEIROZ TEIXEIRA conforme Processo Administrativo nº. 2018/30550/008458.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 776/2019/SES/GASEC, 28/11/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONO CARLOS- ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos de Residência Médica, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde | Curso | Período | Período de estágio | Nº de alunos | Carga horária |
|-------------------------------------|--|---------|-------------------------|--------------|---------------|
| Hospital Regional de Porto Nacional | Residência Médica - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | R2 | 15/08/2019 a 31/10/2019 | 1 | 156 |
| Hospital e Maternidade Tia Dedé | Residência Médica - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | R2 | 01/11/2019 a 31/03/2020 | 1 | 264 |
| TOTAL | | | | 1 | 420 |